LEI Nº. 1.064 DE 09 DE MARÇO DE 2005

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PROJETO DE ASSENTAMENTO FRANCISCO MENDES (APAFRAM)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE COM FULCRO NO ARTIGO 88, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE, EM SEU NOME SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica reconhecida de utilidade pública a entidade "Associação Comunitária do Projeto de Assentamento Francisco Mendes (APAFRAM), fundada em 23 de agosto de 2000, inscrita no CNPJ 04.016.856/0001-06."

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, a Declaração de Utilidade Pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos MG 09 de março de 2.005.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município